TC nº 72-002.588.14-05

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. SMSP. Registro de Preços. Serviços de conservação de passeios e calçadas, com aplicação de concreto asfáltico, emulsão da pintura de ligação, caminhão com caçamba térmica e controle digital. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobados TCs 72-002.588.14-05, 72-002.594.14-08 e 72-002.246.14-21

2.811ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 04/11/2015

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, por preenchidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, diante da revogação do Pregão Eletrônico 11/SMSP/Cogel/2014, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 12/11/2014, em julgá-la prejudicada, em razão da perda superveniente de seu objeto.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar, após o cumprimento do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, EDSON SIMÕES e JOÃO ANTONIO.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 27 de maio de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

DOMINGOS DISSEI
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72.002.246.14-21.